QUARTA COMISSÃO DISCIPLINAR DESPORTIVA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA
LIGA GAÚCHA DE FUTSAL
Edital de Citação e Intimação 040/2025

O Secretário do Tribunal de Justiça Desportiva, no uso de suas atribuições, com fundamento nos artigos 47 e 48 do CBJD, **CITA** os denunciados abaixo nominados dos processos contra eles movidos pela Justiça Desportiva e **INTIMA**, através desse Edital, as partes abaixo nominadas para comparecerem na sessão de julgamento marcada para o dia **08 de outubro de 2025, às 09:00**, desde já ficando cientes as entidades de prática desportiva a que pertencem os denunciados que, por força do §§4º e 5º do artigo 176-A do CBJD, são solidariamente responsáveis pelo pagamento de multas e/ou penas pecuniária em eventual caso de condenação. As petições de defesa, provas e outros documentos deverão ser enviados exclusivamente para o e-mail tribunal@ligagaucha.com.br até às 19h do dia anterior à sessão de julgamento. Após esse horário, eventual documentação só será juntada aos autos no momento da sessão de julgamento.
O comparecimento dos (as) denunciados (as) será de forma remota, acessando o link:
https://meet.google.com/qmf-gkqv-zws
A documentação relativa aos respectivos processos disciplinares estará disponível no seguinte link:
Pauta 040/25 - 4ª CDD

1. **Processo Disciplinar nº 3543504/25**
Partida: Associação Marauense de Futsal (AMF Futsal) x Associação Palmeirense Esportiva Lokomotiv.
Competição: Gauchão de Futsal Série A - 2025.
Data: 20/09/2025.
Local: Ginásio Gabriel Taborin.
Denunciado(s):
1. **Associação Marauense de Futsal (AMF Futsal),** entidade desportiva, restou incursa na sanção do artigo 214 do CBJD.

2. **Processo Disciplinar nº 3842193/25**
Partida: Associação Esportiva Sobradinho (A.E.S.) x Associação Gaúcha de Esporte e Cultura (AGEC FUTSAL).
Competição: Gauchão de Futsal Sicredi Série C - 2025.
Data: 20/09/2025.
Local: -.
Denunciado(s):
1. **Rafael Rocha,** atleta da AGEC Futsal, LGF nº 6558, restou incurso na sanção do artigo 254-A, §3º, e 243-F, §1º, ambos do CBJD.

2. **Eduardo Rosa,** atleta da AES, LGF nº 2368, restou incurso na sanção do artigo 243-A, parágrafo único, do CBJD.

3. **Matheus Couto,** atleta da AGEC Futsal, LGF nº 6957, restou incurso na sanção do artigo 243-F, §1º, do CBJD.

4. **Associação Esportiva Sobradinho (A.E.S.),** entidade desportiva, restou incursa na sanção do artigo 213, I (DUAS VEZES), do CBJD;

5. **Associação Gaúcha de Esporte e Cultura (AGEC FUTSAL),** entidade desportiva, restou incursa na sanção do artigo 213, I (DUAS VEZES), do CBJD;

6. **Eduardo Krainovic,** árbitro principal, restou incurso na sanção do artigo 266 (DUAS VEZES), do CBJD;

7. **Claudio Luis Pagel Herrbach,** árbitro auxiliar, restou incurso na sanção do artigo 266 (DUAS VEZES), do CBJD;

8. **Cesar Augusto Freitas Kniphoff,** representante de quadra, restou incurso na sanção do artigo 266 (DUAS VEZES), do CBJD;

9. **Gerson Vanderlei Rickmann,** cronometrista, restou incurso na sanção do artigo 266 (DUAS VEZES), do CBJD;

10. **Isabel Letícia Dreher Corrêa,** anotadora, restou incursa na sanção do artigo 266 (DUAS VEZES), do CBJD.

Cachoeirinha,03 de outubro de 2025.

Secretaria do Tribunal de Justiça Desportiva
Liga Gaúcha de Futsal